



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1414, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“CRIA O BANCO MUNICIPAL DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

- 1º** - Fica instituído o Banco Municipal de Empregos – BME sob a coordenação e supervisão da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Urbano;
- 2º** - Integram o Banco Municipal de Empregos – BME:
- I** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e,
 - II** - A Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 3º** - São objetivos do Banco Municipal de Empregos – BME:
- I** – Disponibilizar canal de comunicação de maneira a coletar informações sobre os recursos humanos e oferta do mercado de trabalho;
 - II** – Criar uma base de dados, de acordo com as informações disponibilizadas pelos proponentes das vagas de emprego e a necessidade do mercado de trabalho;
 - III** – Prestar informações ao mercado consumidor de mão-de-obra sobre a disponibilidade de recursos humanos;
 - IV** – Gerar relatórios periódicos com indicadores acerca dos recursos humanos e o mercado consumidor de mão-de-obra;
 - V** - Subsidiar o sistema educacional e assistencial do município, quanto a demanda do mercado de trabalho de acordo com vocação econômica do município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 08 de fevereiro de 2023.

AIRTON ALVES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 08 / 02 / 2023.
Nome: Franciele Reis Mendes
Ass.: [Assinatura] Masp.: 183

